LEI Nº 3.394, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.013

"Altera o Artigo 1º da Lei nº 3.359, de 13 de agosto de 2.013"

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica alterado o Artigo 1º da Lei nº 3.359, de 13 de agosto de 2.013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 15.465,00 (quinze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), de acordo com a seguinte classificação técnica:

01 - PODER EXECUTIVO

01.11.00 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... .....R$15.465,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

0824300142502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R$15.456,00"

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e treze (10.09.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal